



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 533/2015

São Luís, 24 de setembro de 2015

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	3
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	4
Pleno	4
Atos dos Relatores	10

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas****PORTARIA TCE/MA Nº 737, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015**

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo n.º LPA-0104/2015/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Domingos Cezar Everton Serra, matrícula n.º 6734, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 29/03/1999 a 27/03/2004, a considerar de 05/10/2015 a 03/12/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de setembro de 2015.

Maria do Rosário Martins Israel

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 719, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 .

Retificação de portaria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em partes, a Portaria n.º 690, de 09/09/2015, publicada no D.O.E. do TCE/MA n.º 527 de 16/09/15, relativa a concessão de férias do Procurador de Contas deste Tribunal, Douglas Paulo da Silva, mat. n.º 11338, da seguinte forma: onde se lê "... 60 dias de férias regulamentares...", leia-se "... 30 dias de férias regulamentares."

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de setembro de 2015

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente

PORTARIA Nº. 730 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 076/2015 –UNFIN/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Luís Lisboa Guimarães, matrícula nº 9357, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor de Gestão Orçamentária, no impedimento de sua titular a servidora Flávia Campos da Cruz, matrícula nº 1602, por 28 (vinte e oito) dias, a considerar no período de 09/09/2015 a 06/10/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de setembro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 731 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 076/2015 –UNFIN/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jamillie Cristina da Silva Martins, matrícula nº 8482, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor de Gestão Orçamentária, no impedimento de sua titular a servidora Flávia Campos da Cruz, matrícula nº 1602, por 17 (dezesete) dias, a considerar no período de 07/10/2015 a 23/10/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de setembro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 734, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Interrupção e remarcação de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014, conforme Memorando nº 023/2015/UTCEX2,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias regulamentares relativas ao exercício de 2014, da servidora Tânia Lima Diniz, matrícula nº 7740, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Controle Externo, anteriormente concedidas pela portaria nº 398/2015, a partir de 01/08/2015, devendo retornar ao gozo dos onze dias restantes no período de 09/09 a 19/09/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de setembro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2015-SUPEC/COLIC-TCE-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2015; AMPARO LEGAL: Pregão eletrônico nº 017/2015-COLIC/TCE/MA; **PARTES:** Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa CASA DAS IDÉIAS COMUNICAÇÃO LTDA-EPP.; CNPJ: 02.550.956/0001-92; **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa especializada, exclusiva ME/EPP, para prestação de serviços de fornecimento e entrega de jornais impressos para atender o TCE/MA, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA; **DO VALOR ESTIMADO:** O

valor mensal estimado do presente Contrato é de R\$ 41.646,97 (Quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa sete centavos) considerando o percentual de desconto de 15,20% (quinze vírgula vinte por cento); **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Exercício Financeiro: 2015; Unidade Gestora: 020101-TCE/SLS/MA; Gestão:Tesouro- 00001; UOPT: 1/02101/01.122.0316.4049.0000; ND:3.3.90.39; FR:0101000000; Plano Interno: FISEX; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2015, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2015. São Luís, 23 de setembro de 2015. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque, Coordenadora da COLIC/TCE.

ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº004/2011-CLC-TCE-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12661/2014; publicado em 22/09/2015 no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA; **ONDE SE LÊ:** **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT: 0316.2349.0001.2101/01.032;N.D.:0101.000000;FR.:3.3.90.37 **LEIA-SE:** **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT: 1/02101/01.032.0316.2349.0001; ND: 3.3.90.37; FR: 0101.000000, São Luís, 24 de setembro de 2015. Valeska Cavalcante Martins, Coordenadora da COLIC/TCE/MA.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

PAUTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3748/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE TIMBIRAS

Responsável: Raimundo Nonato da Silva Pessoa

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3800/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

Responsável: Vadilson Fernandes Dias

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 10080/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Responsável: Manoel Rodrigues Lima

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

4 - PLANO DE FISCALIZAÇÃO - PROCESSO Nº 3275/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

Responsáveis: João Bernardo de Azevedo Bringel, Eunélio Macedo Mendonça e Outros.

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10599

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10724

Observação: João Bernardo de Azevedo Bringel (Concedente) e Pedro Fernandes Ribeiro (Concedente - responsável pelo primeiro termo aditivo), Eunélio Macêdo Mendonça (Conveniente), Antônio André Salasar Rocha, Vitélio Sheley da Silva, Marcony de Oliveira Sousa, Luís Carlos Pinto Dias, José de Ribamar Vieira

Garcez, Conceição de Maria Silva dos Santos Leal, Selice Pereira Oliveira e Brauniene Anatócio Meireles Júnior.

5 - CONVÊNIO - PROCESSO Nº 5767/2014 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO MARANHÃO

Responsáveis: Joaquim Elias Nagib Pinto Haickel e Domingos Martins Campos

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

6- TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 4175/2011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Responsável: Cleomaltina Moreira Monteles

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Observação: PM Anapurus - TC FMAS - Exercício de 2010 - Responsável: Cleomaltina Moreira Monteles.

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 5324/2011 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MARANHÃO

Responsáveis: Edmilson dos Santos (no período de 12/04 a 31/12/2010; Euda Maria Batista Rodrigues dos Santos (no período de 03/05 a 31/12/2010); Maria do Socorro Barbosa C. Ribeiro (no período de 01/01 a 31/12/2010); José Ronaldo Moura Bezerra (no período de 01/01 a 06/06/2010); Valusia Maria Cunha Santos (no período de 07/06 a 31/12/2010).

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Sâmara Santos Noletto - OAB/MA 12996

Observação: VISTA AO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS PAULO HENRIQUE ARAÚJO DOS REIS NA SESSÃO DE 23/9/2015 (após a apresentação do relatório do relator)

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3572/2009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Responsável: joao Carlos Alves Monteles

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

9- TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3580/2009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Responsável: joao Carlos Alves Monteles

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

10 - REQUERIMENTO - PROCESSO Nº 8755/2015 - CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU

Responsável: Valdenor Ferreira Rabelo Filho

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Edmar Serra Cutrim

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 2/9/2015.

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2932/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE PORTO RICO DO MARANHÃO

Responsável: Celson César do Nascimento Mendes - Prefeito

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Gilvan Valporto Santos - OAB/MA 7112

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9023

Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

Observação: Embargos de declaração

12 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3126/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Responsável: Raimundo Teles Pontes e Jose de Ribamar S. Santos

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Observação: Recurso de reconsideração

13 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3135/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Responsável: Raimundo Teles Pontes

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Observação: Recurso de reconsideração

14 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3137/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Responsáveis: Raimundo Teles Pontes e Jose de Ribamar S. Santos

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Observação: Recurso de reconsideração

15 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3139/2010 GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Responsáveis: Raimundo Teles Pontes e Jose de Ribamar S. Santos

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5338

Observação: Recurso de reconsideração

16 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 3382/2006 - QUARTO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR/BALSAS

Responsável: Moisés Pires Amaral

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Observação: Prestação de Contas do 4º Batalhão de Polícia Militar de Balsas (Recurso de Reconsideração), exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Senhor Moisés Pires Amaral

17 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3574/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE BACURI

Responsável: Washington Luis de Oliveira - Prefeito

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Bacuri (Embargos de Declaração) exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Washington Luís de Oliveira.

18 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3576/2008 GABINETE DO PREFEITO DE BACURI

Responsável: Washington Luis de Oliveira - Prefeito

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Janelson Moucherek Soares do Nascimento - OAB/MA 6499

Advogado: Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11657

Advogado: Ludmila Rufino Borges Santos - OAB/PI14618-A

Observação: Tomada de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Bacuri (Embargos de Declaração), exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Washington Luís de Oliveira.

19 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 6405/2008 - GABINETE DO PREFEITO DE BACURI

Responsável: Washington Luis de Oliveira

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: Tomada de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bacuri, (Embargos de declaração) exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Washington Luís de Oliveira.

20 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PROCESSO Nº 2533/2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE CAXIAS

Responsável: Carlos Alberto Martins de Sousa

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Antônio Geraldo de Oliveira Marques Pimentel Júnior - OAB/MA 5759

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA 8307

Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA 8252

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9837

Advogado: Keno de Jesus Sodré de Souza - OAB/MA 8328

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10724

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto- CPF 045.278.465-88

Procurador: Guilherme Lima Santos CPF 010.524.152-02

Procurador: Ruana Talita Penha de Sá CPF 044.383.633-73

Procurador: Fransuelem dos Santos Almeida, CPF 007.123.413-66

Observação: Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Caxias, Recurso de reconsideração, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor Carlos Alberto Martins de Sousa.

21 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PROCESSO Nº 2687/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS

Responsável: Domingos Alves da Silva

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: João Martins de Araújo Filho - OAB/MA 5843

Observação: Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Balsas, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Domingos Alves da Silva.

22 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2987/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA

Responsável: Raimundo Soares do Nascimento - Prefeito

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Antino Correa Noletto Junior - OAB/MA 8130

Advogado: Francisco Cavalcante Carvalho - OAB/MA 002.471

Advogado: Sâmara Santos Noletto - CPF 64171612349

Procurador: Torlene Mendonça Silva - CPF 947.735.643-34

Procurador: Joanathas Langeni César Everton, CPF nº 015.233.353-35

Observação: Prestação de Contas do Município de Alcântara, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor Raimundo Soares do Nascimento

23 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 4055/2011- HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL - IMPERATRIZ

Responsável: Clidenor Simões Plácido Filho

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Thiago José Silveira Viana - OAB/MA 8175

Advogado: Carlos Alberto Reis de Andrade - OAB/MA 520

Advogado: Sílvio Roberto Lobato Andrade - OAB/MA 1884

Observação: Prestação de Contas do Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz, exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor Clidenor Simões Plácido Filho

24 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - PROCESSO Nº 5986/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE ARAIOSES

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Maria Claudete de Castro Veiga - OAB/MA 7618

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909

Observação: Tomada de Contas Especial (Recurso de Reconsideração)

Órgão Concedente: Secretaria de Estado da Saúde – SES

Órgão Conveniente: Prefeitura Municipal de Araiões

Recorrente: Edmundo Costa Gomes

Recorrido: Acórdão CP-TCE nº 614/2014

25 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3585/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Responsável: Alison Luiz Camporez

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Procurador: Walter Ribeiro de Vasconcelos Neto - CPF: 045.278.463-88

26 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3586/2010 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Responsáveis: Nívea de Cássia Amaral Pereira e Everaldo Artur Francischetto

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Observação: Responsáveis: Sr. Everaldo Artur Francischetto (Sec.Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Srª. Nívea de Cássia Amaral Pereira (Secretária Municipal de Educação)

27 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3588/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Responsável: Everaldo Artur Francischetto - Sec. de Administração, Planejamento e Finanças

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

28 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3589/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Responsável: Sandra Maria Borges Camporez - Secretária Municipal de Assist. Social

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

29 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3590/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE SÃO JOÃO DO CARÚ

Responsáveis: Maria da Glória de Melo Rodrigues e Ananda Soares de Azevedo

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Observação: Responsáveis: Srº. Maria da Glória de Melo Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde no período de janeiro a março/2009 e Srª Ananda Soares de Azevedo - Secretária Municipal de Saúde no período de abril a dezembro/2009

30 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 4491/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE TUTÓIA

Responsáveis: Raimundo Nonato Abraão Baquil - Prefeito e Jamilza Neves Baquil - Sec. Municipal de Finanças

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Eveline Silva Nunes - OAB/MA 5332

Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4947

Advogado: Marcus Vinicius da Silva Santos - OAB/MA 7961

Advogado: Nielson de Jesus Costa Silva - OAB/MA 9.914

Advogado: Sócrates José Niclevisk - OAB/MA 11.138

Procurador: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, CPF nº 027.477.453-41

Observação: VISTA AO CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO NA SESSÃO DE 16/9/2015 (após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

31 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3611/2009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Responsáveis: Benedito Francisco da Silveira Figueiredo

Ministério Público: Sem manifestação

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA 8307

Advogado: Thainara Cristiny Sousa Almeida - OAB/MA 8252

Advogado: Allana Suelem Bezerra Rocha Santos - OAB/MA 7096

Observação: Embargos de declaração

32 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2720/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Responsáveis: Wellington de Sousa Pinto e Maria José Ferreira de Sousa

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antônio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130

Advogado: Alessandra Nereida Sousa Silva - OAB/MA 8340

Advogado: José Fernandes da Conceição - OAB/MA 8348

Advogado: Ana Margarida Diniz Ribeiro - OAB/MA 8585

Advogado: Alexandre Maia Lago - OAB/MA 4264

Advogado: Izabella Moreira Vaz - OAB/MA 9.595

Advogado: Betty Maria Aroucha Paiva - OAB/MA 6246

Observação: Gestora: Maria José Ferreira de Sousa, Período de 01/01/ a 28/02/2009.

Observação: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM NA SESSÃO DE 9/9/2015 (após a apresentação da proposta de decisão do Relator).

33 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2954/2010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Responsável: Roberto Vargas da Conceição

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Antino Correa Noleto Junior - OAB/MA 8130

Procurador: Sâmara Santos Noleto - CPF 641.716.123-49

Procurador: Joanathas Langeni César Everton - CPF 015.233.353-35

Procurador: Fernando de Macedo Ferras Melo Gomes - CPF 291.587.348-80

Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80

Observação: Recurso de reconsideração.

34 - DENÚNCIA - PROCESSO Nº 8694/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 23 de setembro de 2015.

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Presidente do Pleno

Atos dos Relatores

Processo nº 9899/2015

Natureza: Requerimento

Requerente: Antonio da Cruz Filgueira Junior – Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, no exercício financeiro de 2010.

Procuradora: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho (OAB/MA nº 12.257-A)

DESPACHO

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA autorizo a concessão de vistas e cópias do processo nº 2116/2012, referente à Tomada de Contas da Administração Direta do Município de Itapecuru Mirim, exercício financeiro de 2010.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para providências cabíveis e após o feito, juntar ao processo de prestação de contas.

Em 22 de setembro de 2015.

Conselheiro-Substituto **Osmário Freire Guimarães**

relator

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

PROCESSO: N.º 3254/2012 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ

RESPONSÁVEIS: DELIA BERNADA NUNES ASSEN

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

O Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO, Relator das Contas Município de Codó/MA, Exercício Financeiro de 2011, na forma da Lei n.º 8258, de 06/06/2005, (Lei Orgânica) e do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este meio cita a Sra. Delia Bernada Nunes Assen tendo em vista que não recebeu a citação nº 212/2015, devido o endereço ser insuficiente, de acordo com as informações do correios, para os atos e termos do Processo n.º 3254/2012, referente ao Relatório de Informação Auditoria nº 08/2013 – UTEFI-NEAUD II, conforme despacho de nº 865/2015, a seguir transcrito: “Considerando-se que a citação de nº 212/2015, que voltou devido o esclarecimento prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que o endereço não existe, então determino CITAÇÃO POR EDITAL a Sra. Delia Bernada Nunes Assen, Ordenadora de Despesa de Codó/MA, no exercício financeiro de 2011, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do edital de citação, o gestor apresente alegações de defesa ou razões de justificativas relativo ao Relatório de Instrução nº 08/2013 – UTEFI-NEAUD II, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e do art. 73 da Instrução Normativa nº 028, de 29 de agosto de 2012, deste Tribunal. São Luís, 22 de setembro de 2015. RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO- Conselheiro Relator”. Ficando os responsáveis, ora citados, e demais interessados cientes de que, não saneando ou contestando as irregularidades no prazo estipulado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Denúncia acima mencionada. O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, na portaria da sede deste Tribunal, Avenida Carlos Cunha, s/nº - Jaracati - São Luís - MA, onde se receberão petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 22 de setembro de 2015.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

CONSELHEIRO RELATOR

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

PROCESSO: N.º 3254/2012 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ

RESPONSÁVEIS: PAULY MARAN O. BARBOSA SOARES

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

O Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO, Relator das

Contas Município de Codó/MA, Exercício Financeiro de 2011, na forma da Lei n.º 8258, de 06/06/2005, (Lei Orgânica) e do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, etc. Faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este meio Cita Sr(a). Pauly Maran O. Barbosa Soares tendo em vista que não recebeu a citação nº 227/2015, devido o endereço ser insuficiente, de acordocom as informações do correios, para os atos e termos do Processo n.º 3254/2012, referente ao Relatório de Informação Auditoria nº 08/2013 – UTEFI-NEAUD II, conforme despacho de nº 865/2015, a seguir transcrito; “Considerando-se que a citação de nº 227/2015, que voltou devido o esclarecimento prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que o endereço não existe, então determino CITAÇÃO POR EDITAL da Sr(a).Pauly Maran O. Barbosa Soares, Ordenador(a) de Despesa de Codó/MA, no exercício financeiro de 2011, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do edital de citação, o gestor apresente alegações de defesa ou razões de justificativas relativo ao Relatório de Instrução nº 08/2013 –UTEFI-NEAUD II, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e do art. 73 da Instrução Normativa nº 028, de 29 de agosto de 2012, deste Tribunal., 23 de setembro de 2015. RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO- Conselheiro Relator”. Ficando os responsáveis, ora citados, e demais interessados cientes de que, não saneando ou contestando as irregularidades no prazo estipulado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Denúncia acima mencionada. O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, na portaria da sede deste Tribunal, Avenida Carlos Cunha, s/nº - Jaracati - São Luís - MA, onde se receberão petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 23 de setembro de 2015.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
CONSELHEIRO RELATOR

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

PROCESSO: N.º 3352/2012 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE DUQUE BACELAR

RESPONSÁVEIS: ROOSEVELT VIEIRA DE OLIVEIRA

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

O Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO, Relator das Contas Município de Duque Bacelar/MA, Exercício Financeiro de 2011, na forma da Lei n.º 8258, de 06/06/2005,(Lei Orgânica) e do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, etc. Faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este meio Cita o Sr. Roosevelt Vieira de Oliveira tendo em vista que não recebeu a citação nº 252/2015, devido ter se mudado, de acordocom as informações do correios, para os atos e termos do Processo n.º 3352/2012, referente ao Relatório de Informação Auditoria nº 4707/2014 – UTCEX, conforme despacho de nº 887/2015, a seguir transcrito; “Considerando-se que a citação de nº 252/2015, voltou devido o esclarecimento prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que mudou-se, então determino CITAÇÃO POR EDITAL do Sr. Roosevelt Vieira de Oliveira, Ordenador de Despesa de Duque Bacelar/MA, no exercício financeiro de 2011, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do edital de citação, o gestor apresente alegações de defesa ou razões de justificativas relativo ao Relatório de Instrução nº 4707/2014 –UTCEX, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e do art. 73 da Instrução Normativa nº 028, de 29 de agosto de 2012, deste Tribunal.São Luis, 23 de setembro de 2015. RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO- Conselheiro Relator”. Ficando os responsáveis, ora citados, e demais interessados cientes de que, não saneando ou contestando as irregularidades no prazo estipulado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros fatos articulados pela Denúncia acima mencionada. O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, na portaria da sede deste Tribunal, Avenida Carlos Cunha, s/nº - Jaracati - São Luís - MA, onde se receberão petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 23 de setembro de 2015.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

CONSELHEIRO RELATOR**EDITAL DE CITAÇÃO**
COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**PROCESSO: N.º 3254/2012 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ****RESPONSÁVEIS: CLÁUDIO FERREIRA PAZ****RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO**

O Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO, Relator das Contas Município de Codó/MA, Exercício Financeiro de 2011, na forma da Lei n.º 8258, de 06/06/2005, (Lei Orgânica) e do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, etc. Faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este meio cita o Sr. Cláudio Ferreira Paz tendo em vista que não recebeu a citação nº 228/2015, pois o mesmo mudou-se, de acordo com as informações dos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3254/2012, referente ao Relatório de Informação Auditoria nº 08/2013 – UTEFI-NEAUD II, conforme despacho de nº 888/2015, a seguir transcrito; “Considerando-se que as citações de nº 228/2015, que voltou devido o esclarecimento prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que mudou de endereço, então determino CITAÇÃO POR EDITAL do Sr. Claudio Ferreira Paz, Ordenadore de Despesa de Codó/MA, no exercício financeiro de 2011, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do edital de citação, o gestor apresente alegações de defesa ou razões de justificativas relativo ao Relatório de Instrução nº 08/2013 – UTEFI-NEAUD II, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e do art. 73 da Instrução Normativa nº 028, de 29 de agosto de 2012, deste Tribunal. São Luís, 23 de setembro de 2015. RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO- Conselheiro Relator”. Ficando os responsáveis, ora citados, e demais interessados cientes de que, não saneando ou contestando as irregularidades no prazo estipulado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros fatos articulados pela Denúncia acima mencionada. O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, na portaria da sede deste Tribunal, Avenida Carlos Cunha, s/nº - Jaracati - São Luís - MA, onde se receberão petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 23 de setembro de 2015.

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
CONSELHEIRO RELATOR